



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - BOLSA ATLETA - LEI Nº 2.321/2021
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 14/2024
Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2024

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ANÁLISE EM PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI 2.321/2021

Entidade: Prefeitura Municipal de Naviraí

Órgão: Gerência de Esportes e Lazer

Gestor Responsável: Rafael Amancio Volpato

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro a Atletas Amadores

Competição: Copa Conesul De Mtb - Etapa Caarapó

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Fundamentação Legal:

Lei Municipal Nº 2.321, de 14 de março de 2021.

Decreto Municipal Nº 088, de 27 de maio de 2021.

O Núcleo de Controle Interno do Município de Naviraí/MS no uso das suas atribuições legais, para fins de cumprimento aos artigos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, como Artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) que determinam as competências da Controladoria na administração pública municipal, amparado pela Lei Complementar nº 132/2013 que instituiu o Controle Interno Municipal, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32/2015, que dispõe sobre a organização do Núcleo de Controle Interno, visando melhor desempenho e maior controle das ações desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos, com base nas análises anteriormente realizadas por este Núcleo de Controle Interno na documentação que compôs a Prestação de Contas, também das medidas tomadas a posterior pela Gerência de Esportes e Lazer, relativo a juntada de documentação faltante, adequações e correções, apresenta o presente **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - BOLSA ATLETA - LEI Nº 2.321/2021
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 14/2024
Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2024

1. - DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

CONSIDERANDO que a postura do Sistema de Controle Interno é de atuar de forma integrada, através de análise e aferimento da documentação relativa a concessão, visando o cumprimento dos programas e metas, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente a todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e respeito às políticas da administração pública, zelando também pela gestão otimizada dos processos da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que o Núcleo de Controle Interno, com fundamento nos Arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal Nº 2.321/2021, que instituiu o auxílio financeiro a atletas e equipes amadoras que representam o Município de Naviraí, também os Arts. 1º e 3º do Decreto Municipal Regulamentados Nº 088, de 27 de maio de 2021, pelo qual estabelece competência ao Controle Interno do Município da fiscalização e controle do repasse financeiro previsto, mediante primeira análise realizada na documentação que compôs a Prestação de Contas, este Núcleo de Controle Interno emitiu em 30 de outubro de 2024, o Relatório Circunstanciado Nº 010/2024, contendo os apontamentos e recomendações necessárias de correções, juntada de documentação e adequações na referida Prestação de Contas.

2. - CONCLUSÃO:

Haja vista a Gerência de Esportes e Lazer, em observância aos Apontamentos e Recomendações apresentados pelo Núcleo de Controle Interno através do Relatório Circunstanciado Nº 010/2024, ter realizado todas as adequações e correções necessárias, como também a anexação de documentação faltante, relativas a Prestação de Contas Individuais apresentadas pelos Atletas Evandro Luiz Benito Cavalcanti e Roseli Aparecida Cioca que participaram da competição esportiva organizada pela Associação de Ciclistas MTB de Caarapó,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - BOLSA ATLETA - LEI Nº 2.321/2021
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 14/2024
Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2024

denominada Copa Conesul de MTB - Etapa Caarapó, realizada na cidade de Caarapó - MS no dia 18 de agosto de 2024, e que receberam do Município os Benefícios Financeiros previstos na Lei Municipal Nº 2.321/2021, de forma a custear despesas provenientes da participação na referida competição, *Salvo Melhor Juízo*, concluímos pela **REGULARIDADE** das referidas Prestações de Contas.

Neste sentido, este Núcleo de Controle Interno, **CONCLUE PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** dos atletas Evandro Luiz Benito Cavalcanti e Roseli Aparecida Cioca procedendo a sua devolução com toda a documentação que a compõe à Gerência Municipal de Esportes, para apresentação a Comissão Especial de Auxílio Financeiro a Atletas e Equipes Amadoras e posterior arquivo.

Compõe o presente Parecer, o Relatório Circunstanciado NCI Nº 010/2024, emitido em 30 de outubro de 2024, o mesmo não supra, não elide, nem respalda, irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos por este Núcleo de Controle Interno, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que por ventura futuramente ensejar.

É O PARECER.

Naviraí – MS, 02 de dezembro de 2024

JAIR ALVES DOS SANTOS
Gerente do Núcleo de Controle Interno
Portaria Nº 34/2021

DIOMAR MARQUEZ CASCO
Analista de Controle Interno
Matrícula 34867-8